

DO LIVRO 2015, ESPECIFICAMENTE O EVENTO DENOMINADO: XIX FEIRA PAN-AMAZÔNICA DO LIVRO. O pregoeiro decide considerar procedente a impugnação ao edital do Pregão Eletrônico 11/15, do Conselho Regional de Administração do Pará. Desta forma, informamos que será acatada a exigência do registro da empresa no CRA, assim como a apresentação dos atestados de capacidade técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CRA, na cláusula 13 do referido Edital, e para abrir novas oportunidades, necessário que republique-se o edital.

Belém, 27 de março de 2015.
Cícero Marcos Lopes do Rosário
Pregoeiro/Secult

Protocolo 810973

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo aditivo:4

Objeto: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 12 meses, a contar de 16/03/2015, conforme informação órgão Gestor SEAD-PA.

Justificativa do T.A: Prorrogação do contrato original, alteração da dotação orçamentária, valor do contrato e cláusula de rescisão.

Contrato: 07

Exercício: 2012

Valor Estimado: R\$ 32.857,08

Dotação: 46202.13.122.1297- 4534, fonte de recursos 0101, natureza 339039.

Pregão eletrônico: 14/2011-SEAD-PA.

Contratante: Fundação Cultural do Estado do Pará, CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Contratada: Oi MÓVEL S.A., com sede no Setor Comercial Norte, quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica - Térreo - Parte 2, Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11 ("Oi Móvel"), sucessora por incorporação da TNL PCS S/A, com sede na Rua Jangadeiros n. 48, Ipanema, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.164.616/0001-59 e TELEMAR NORTE LESTE S/A, sociedade anônima com sede à Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, CEP: 20.230-070, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79.

Data de Assinatura: 13/03/2015

Ordenador: DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Protocolo 810992

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO CARLOS GOMES INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES EDITAL Nº. 003/2015

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA DE PROFESSORES

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o disposto na Lei Estadual nº. 5.939, de 15 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº. 1.155, de 15 de março de 1996 e Lei Estadual nº. 7.310, de 07 de outubro de 2009;

RESOLVE

Tornar público o resultado final da Chamada Pública de Professores de Nível Superior para provimento de 01(uma) vaga para a disciplina de VIOLÃO, conforme o EDITAL Nº 003/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015.

RESULTADO

1 - BRENO INGLIS FAVACHO

Belém, 26 de março de 2015.

SUELY FRAIHA

Superintendente da Fundação Carlos Gomes, em exercício

Protocolo 811012

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2015

Objeto: Aquisição de Carregador para MACBOOK

da APPLE

Processo: 2015/80511

EMPRESA: ESTEVES CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 17.753.477/0001-40

Valor: R\$ 369,00

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 20 de Março de 2015.

Ordenador: Daniel Nardin Tavares

Protocolo 810795

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 62/2015-GAB/SIND. BELÉM, 23 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do ofício. nº 04/2015-GAB/SIND, de 12/03/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da Portaria nº 145/2014-GAB/SIND de 10/09/2014, publicada no DOE, edição nº 32728 de 16/09/2014, prorrogada pela Portaria nº 181/2014-GAB/SIND de 16/10/2014, publicada no DOE, edição nº 32751 de 20/10/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 810808

PORTARIA Nº. 63/2015-GAB/SIND. BELÉM, 20 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 08/2015-GAB/SIND, de 19/03/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Processual instaurada nos termos da Portaria nº 54/2014-GAB/SIND de 09/04/2014, publicada no DOE, edição nº 32623 de 15/04/2014, prorrogada pela Portaria nº 68/2014-GAB/SIND de 13/05/2014, publicada no DOE, edição nº 32644 de 19/05/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 810810

PORTARIA Nº. 64/2015-GAB/SIND. BELÉM, 20 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do ofício. nº 13/2015-GAB/SIND, de 13/03/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da Portaria nº 15/2014-GAB/SIND de 18/02/2014, publicada no DOE, edição nº 32588 de 20/02/2014, prorrogada pela Portaria nº 38/2014-GAB/SIND de 21/03/2014, publicada no DOE, edição nº 32608 de 25/03/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 810815

PORTARIA Nº. 65/2015-GAB/SIND. BELÉM, 23 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 868268/2015;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE/ SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2, ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 57212235-1 e IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1, para, sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 810824

PORTARIA Nº 71/2015-GAB/PAD. BELÉM, 23 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015-GAB/PAD, de 23/03/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 49/2014-GAB/PAD de 18/03/2014, publicada no DOE nº 32607 de 24/03/2014, prorrogada pela Portaria 88/2014-GAB/PAD de 23/05/2014, publicada no DOE nº 32654 de 02/06/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 810892

PORTARIA Nº 72/2015-GAB/PAD. BELÉM, 20 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.